

LEI Nº 1428/2009

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 1187 de 25 de janeiro de 2005, que “**Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidades que menciona**”.

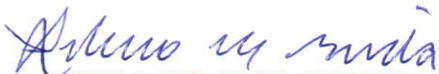
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º de Lei nº 1187 de 25 de janeiro de 2005, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidades que menciona”, passa a vigorar com a redação seguinte:

*“Art. 2º. Como forma de auxiliar na formação educacional e profissional de jovens residentes em Naviraí, fica o Poder Executivo, autorizado a conceder mensalmente, durante o período letivo, a estudantes que freqüentam cursos superiores em cidades circunvizinhas a quantia de **8.000 (oito mil) litros de óleo diesel.**”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano 2009.


ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei nº 006/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 4061

De: 05 / 03 / 20 09



Responsável